



JUSTIFICATIVA / BIOGRAFIA do Projeto de Lei nº 129 /2018

166

Egrégio Plenário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 30/10/2018

2.º Secretário

A proposta legislativa de denominação de via pública que ora apresentamos aos Nobres Pares tem por escopo homenagear postumamente **José Augusto Cardoso**, gravando perpetuamente o seu honrado nome em uma das vias do Distrito de Brás Cubas.

O Homenageado, filho de José Pereira Cardoso e Kua Haguiara Cardoso, nasceu na vizinha cidade de Suzano no ano de 1933 e onde passou toda a sua infância e adolescência.

Desde cedo começou a trabalhar, buscando sua independência financeira e mais tarde o sustento de sua família.

Casou-se com a jovem Maria Glória Nogueira Cardoso e passou a residir no bairro de Casa Branca. Desta sólida e duradoura união nasceram os filhos Paulo, José Augusto, Carlos Antonio, Laudelina, Pedro, Rita, Daniel e Regina.

Pela proximidade dos Municípios de Suzano e Mogi das Cruzes, ao longo de sua vida laborativa, **José Augusto Cardoso** foi estreitando os laços com o nosso Município, até que em 1988, iniciou mais um empreendimento comercial, agora em conjunto com seus filhos José Augusto e Carlos Antonio, no Distrito de Brás Cubas, no ramo de mineração, fundando a empresa Caravelas, na atual Rua David Bobrow, que continua em plena atividade comercial no nº 50.

Além de seu espírito empreendedor, o Homenageado era provido de um grande senso humanitário e assistencial e desde a instalação de sua empresa no Distrito de Brás Cubas, passou a se preocupar com a comunidade mais carente da Vila Estação, e passou a dedicar-se em ajudar e auxiliar os mais necessitados e ali residentes, promovendo festas de final de ano.



Mas o seu auxílio à comunidade da Vila Estação excedeu a ajuda individual aos mais carentes ou a promoção de festas em datas como dia das crianças e natal, comovido com a situação doou parte de suas terras para assentamento de famílias carentes e também para a abertura de ruas, passando a propriedade dessas terras para a Prefeitura de Mogi das Cruzes sem qualquer ônus.

A sua empresa cresceu como passar dos anos e tornou-se um marco no Distrito de Brás Cubas, empregando diretamente cerca de 100 funcionários e gerando divisas para o Município de Mogi das Cruzes.

O Homenageado, José Augusto Cardoso, faleceu aos 69 anos de idade, no dia 11 de outubro de 2002, deixando um legado para os seus familiares de trabalho e de amor ao próximo.

Estas, em poucas linhas, as razões que motivaram a apresentação da proposta legislativa de perpetuação do nome de **José Augusto Cardoso**, na atual Rua Projetada (cod. Log. nº 022.675-1), como forma de justo tributo a quem em muito colaborou com o Município de Mogi das Cruzes, quer na geração de empregos e divisas quer na área social e assistencial, a qual certamente contará com beneplácito do Egrégio Plenário e final aprovação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 29 de outubro de 2018.

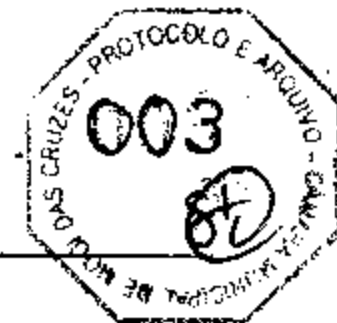


ANTONIO LINO DA SILVA
Vereador - PSD



F. 2 PROT. GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, 11 de setembro de 2018.

Ofício nº 37/2018 GV

Senhor Prefeito

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência que adote as medidas administrativas necessárias, junto aos setores competentes desta Administração Municipal, objetivando a disponibilização das informações ao final solicitadas, pelos motivos que seguem:

I -) O Decreto nº 1496/86 oficializou quatro vias públicas, localizadas entre o Córrego do Gregório, o Rio Jundiá, a cerca da Rede Ferroviária Federal e a propriedade da empresa CICOMAC, que em processo regular doou as referidas áreas para a Municipalidade;

II -) Através da Lei nº 3.660/90, as então vias A, B, C e D foram denominadas como:

- A- Avenida Almerinda Villela Ferreira;
- B- Rua Tamotsu Horita;
- C- Rua Fahim Abrahão Tarabay; e
- D- Rua Dr. Carlos Raposo Jordão de Magalhães.

III -) Com a implantação da Avenida das Orquídeas, a Rua Tamotsu Horita teve seu longo e não retilíneo traçado seccionado como se verifica no croqui anexo.

Diante do acima arrazoadado e conforme tratativas com esta d. Administração, tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência as providências que se fizerem necessárias, para obtenção das informações abaixo relacionadas, com a posterior alteração da Lei nº 3.660/90 e ainda a denominação dos demais trechos e a conseqüente regularização das vias públicas objeto do presente expediente.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 40558 / 2018 - 1

F. 3 PROT. GERAL



(continuação do Ofício nº 037/2018 -GV)

fls. 02

- 1-) Qual o **Código de Logradouro** da Rua Tamotusu Horita, que passará a ter início na **Rua 1** (trecho 1) e término em terrenos particulares?
- 2-) Qual o **Código de Logradouro** da Rua Fahim Abraão Tarabay, promovendo a sua extensão através da unificação com a Rua 2 (trecho 2), com início na Avenida Almerinda Villela Ferreira e término na **Rua 4** (trecho 4), promovendo assim a sua extensão?
- 3-) **Codificar** e informar o **Código de Logradouro** da Rua 3 (trecho 3) remanescente da Rua Tamotsu Horita, com início na Avenida Almerinda Villela Ferreira e término na Avenida das Orquídeas;
- 4-) **Codificar** e informar o **Código de Logradouro** do trecho remanescente da rua Tamotsu Horita (trecho 4- Rua 4) e da rua projetada, unificando o trecho, com início na Rotatória David Bobrow e término na Rua Dr. Carlos Raposo Jordão de Magalhães.

Certo do acolhimento da presente solicitação e no aguardo das informações solicitadas para posteriores providências, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os elevados protestos de consideração e apreço.

Cordialmente

ANTONIO LINO DA SILVA
Vereador - PSD

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR

MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO

PREFEITO DE MOGI DAS CRUZES



Ofício n.º 1044/2018-SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 23 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Lino da Silva
Vereador
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381.
08780-902 - Mogi das Cruzes - SP

Assunto: Resposta(s) referente(s) ao(s) processo(s): 40.558/2018.

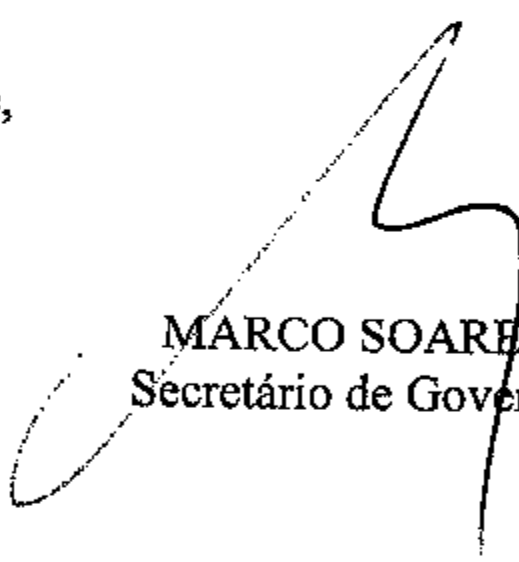
Senhor Vereador,

Reporto-me aos autógrafos dos ofícios de sua autoria, protocolados nesta Prefeitura sob os números em referência por meio dos quais Vossa Excelência científica o Executivo Municipal e solicita a adoção das providências cabíveis por intermédio dos órgãos competentes.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, por meio de cópia de inteiro teor dos autos do processo em epígrafe.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


MARCO SOARES
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
40.558	2018	07
19 out. 2018		
DATA		RUBRICA

INTERESSADO:

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes



Ao Sr. Chefe da Divisão de Rendas Imobiliárias

Em atendimento ao solicitado, retorno o presente, anexando à folha 06, croqui de como ficarão as vias públicas objeto deste, e relação dos respectivos códigos de logradouro abaixo:

Rua Projetada, cód. Log. 022.675
 Início - Viaduto Prof. Argeu Batalha, cód. log. 022.151-0
 Término - Rua Dr. Carlos Raposo Jordão Magalhães, cód. log. 021.371-8

Rua Fahim Abrahão Tarabay, cód. log. 021.376-7
 Início - Rua Almerinda Villela Ferreira, cód. log. 021.361-5
 Término - Avenida Projetada, cód log. 022.675-1

Rua Tamotsu Horita, cód. log. 021.366-4
 Início - Rua Projetada, cód. Log. 022.675
 Término - terrenos particulares, cód log. 030.002-0

Rua Tamotsu Horita (trecho 2 a renomear), cód. log. 022.676-2
 Início - Rua Almerinda Villela Ferreira, cód. log. 021.361-5
 Término - Avenida Projetada, cód log. 022.554-0

Avenida Projetada, cód. Log. 022.554
 Início - Viaduto Prof. Argeu Batalha, cód. log. 022.151-0
 Término - Rua Guilherme George, cód. log. 006.451-8

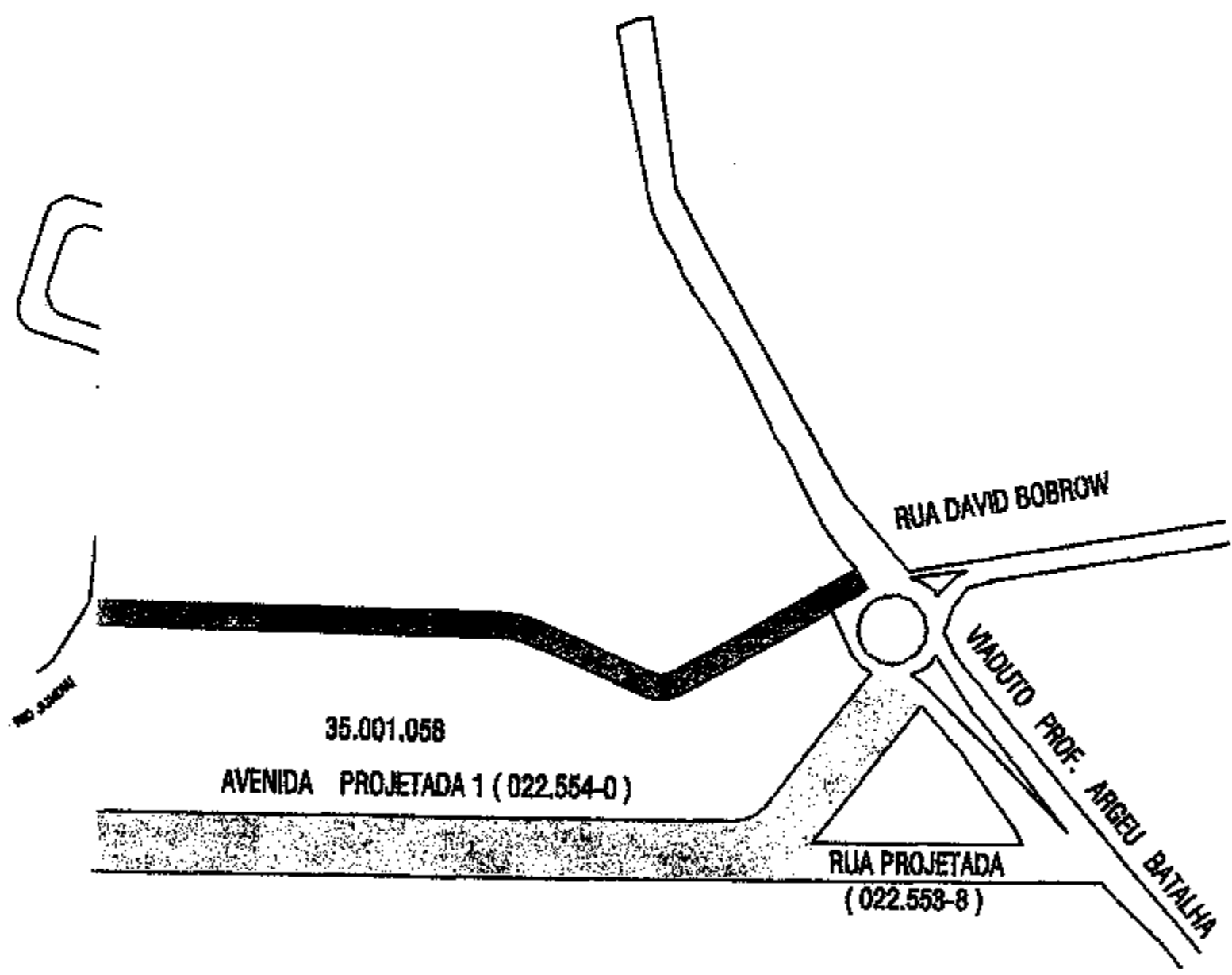
FEOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

Sem mais, retorno o presente.

Divisão de Rendas Imobiliárias, em 17 de outubro de 2018.

Darci Carvalho Neves Filho
Agente de Tributos Imobiliários
RGF 4858

PROJ. Nº 40558/2018
Data 06/11/18
Assinatura



022.558-8



PROJETO DE LEI Nº 129 /2018

Dispõe sobre denominação de via pública que especifica.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 9/11/2018

2.º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica denomina Rua José Augusto Cardoso, cuja biografia integra a presente Lei, a atual Rua Projetada, código de logradouro nº 022.675-1, com início no Viaduto Professor Argeu Batalha (cód. de logradouro nº 022.151-0) e término na rua Dr. Carlos Raposo Jordão Magalhães (cód. de logradouro nº 021.371-8), na Vila São Francisco, no Distrito de Brás Cubas.

Art. 2º A presenta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 29 de outubro de 2018.

ANTONIO LINO DA SILVA
Vereador - PSD



PROCURADORIA JURÍDICA
PROJETO DE LEI nº 129/2018
PARECER nº 161/2018

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Vereador **ANTONIO LINO DA SILVA**, que dispõe sobre **denominação de via pública**.

Segue instruindo o Projeto de Lei a respectiva Justificativa, na qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos do homenageado **"JOSÉ AUGUSTO CARDOSO"**.

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, "caput" da L.O.M. c/c a Lei Municipal nº 6.789/2013**.

Cumprimento ao disposto nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei 6.789/2013, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto de lei, em conjunto com a justificativa apresentada (ff. 01/02). Especifica-se, com isso, tratar-se de via pública atualmente denominada Rua Projetada, com início no Viaduto Professor Argeu Batalha e término na Rua Dr. Carlos Raposo Jordão Magalhães, código de logradouro 022.675. Mencionados dados presumem-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

Ademais, importante salientar que a via a ter sua denominação alterada não se enquadra em nenhuma das hipóteses do artigo 1º da Lei 6.789/13, que estabelece restrições à utilização de nomes de pessoas vivas e a substituição de nomes próprios de pessoas, datas comemorativas oficiais ou históricas e referências religiosas, salvo nos casos indicados naquela Lei.

Vale observar que é possível encontrar-se na jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo variados



julgados nos quais se entende pela existência de vício de iniciativa em situações como a presente, como se lê, por exemplo, na recente ADI nº 2258053-97.2016.8.26.0000. Trata-se de uma posição mais restritiva, o que, na visão desta Procuradoria, pode ser superado com fulcro no artigo 24, § 6º da Constituição do Estado de São Paulo, porquanto esta prevê expressamente a iniciativa concorrente em tema de denominação de próprios públicos, e se revela passível de aplicação aos Municípios por força do princípio da simetria.

De todo modo, como esta Procuradoria tem a função de orientar os trabalhos legislativos desta Casa, cabe assinalar que, caso impugnada, há a possibilidade de que a lei em tela venha a ser suspensa ou invalidada, na hipótese de o E. TJSP entender pela manutenção daquele entendimento mesmo diante da entrada em vigor do aludido §6º do art. 24 da Constituição do Estado.

No mais, sob o aspecto jurídico, observadas as considerações acima, entendemos que inexistem óbices à atribuição pretendida, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos do homenageado, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º da Lei nº 6.789/2013, é **questão de mérito**, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 7º da Lei 6.789/2013, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar.

P. J. 06 de novembro de 2018.

DÉBORAH MORAES DE SÁ
Procuradora Jurídica

Visto. De acordo.

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

Procurador Jurídico Chefe



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 129 / 2018
Processo nº 166 / 2018

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **ANTONIO LINO DA SILVA**, a proposta em estudo dispõe sobre alteração de denominação de via pública, **Rua José Augusto Cardoso**, com código de logradouro nº 022.675-1, com início no Viaduto Professor Argeu Batalha e término na Rua Dr. Carlos Raposo Jordão Magalhães, na Vila São Francisco, Distrito de Brás Cubas.

O parecer da Procuradoria Jurídica informa que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 06 de novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente - Relator


MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro


JOSÉ ANTONIO CUCU PEREIRA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 08 de novembro de 2018.

OFÍCIO GPE Nº 269/18

45296 / 2018



08/11/2018 17:23

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF Nº 269/2018 PL Nº 129/2018 AUTORIA VER
ANTONIO LINO DA SILVA QUE DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA E OUTROS

SENHOR PREFEITO:

Conclusão: 30/11/2018

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafa do **Projeto de Lei nº 129/18**, de autoria do Nobre Vereador **Antonio Lino da Silva**, que dispõe sobre denominação de via pública que especifica, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

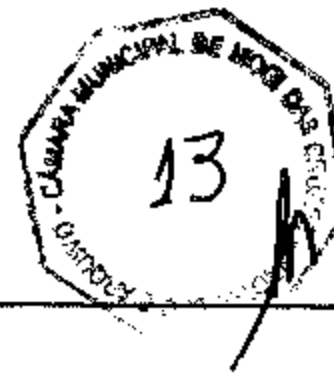
PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N° **129/18**

Dispõe sobre denominação de via pública que especifica).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "Rua José Augusto Cardoso", cuja biografia integra a presente lei, a atual Rua Projetada, código de logradouro nº 022.675-1, com início no Viaduto Professor Argeu Batalha (cod. de logradouro nº 022.151-0) e término na Rua Dr. Carlos Raposo Jordão Magalhães (cod. de logradouro nº 021.371-8), na Vila São Francisco, no Distrito de Brás Cubas.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de novembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

EDSON SANTOS
1º Secretário

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de novembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



JUSTIFICATIVA / BIOGRAFIA do Projeto de Lei nº 129 /2018

166

Egrégio Plenário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 30/10/2018

2.º Secretário

A proposta legislativa de denominação de via pública que ora apresentamos aos Nobres Pares tem por escopo homenagear postumamente **José Augusto Cardoso**, gravando perpetuamente o seu honrado nome em uma das vias do Distrito de Brás Cubas.

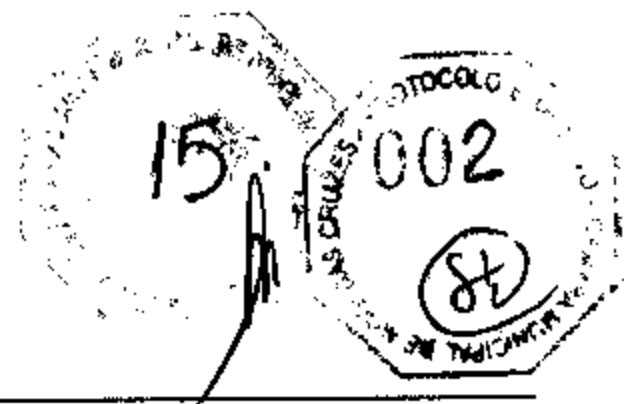
O Homenageado, filho de José Pereira Cardoso e Kua Haguiera Cardoso, nasceu na vizinha cidade de Suzano no ano de 1933 e onde passou toda a sua infância e adolescência.

Desde cedo começou a trabalhar, buscando sua independência financeira e mais tarde o sustento de sua família.

Casou-se com a jovem Maria Glória Nogueira Cardoso e passou a residir no bairro de Casa Branca. Desta sólida e duradoura união nasceram os filhos Paulo, José Augusto, Carlos Antonio, Laudelina, Pedro, Rita, Daniel e Regina.

Pela proximidade dos Municípios de Suzano e Mogi das Cruzes, ao longo de sua vida laborativa, **José Augusto Cardoso** foi estreitando os laços com o nosso Município, até que em 1988, iniciou mais um empreendimento comercial, agora em conjunto com seus filhos José Augusto e Carlos Antonio, no Distrito de Brás Cubas, no ramo de mineração, fundando a empresa Caravelas, na atual Rua David Bobrow, que continua em plena atividade comercial no nº 50.

Além de seu espírito empreendedor, o Homenageado era provido de um grande senso humanitário e assistencial e desde a instalação de sua empresa no Distrito de Brás Cubas, passou a se preocupar com a comunidade mais carente da Vila Estação, e passou a dedicar-se em ajudar e auxiliar os mais necessitados e ali residentes, promovendo festas de final de ano.



Mas o seu auxílio à comunidade da Vila Estação excedeu a ajuda individual aos mais carentes ou a promoção de festas em datas como dia das crianças e natal, comovido com a situação doou parte de suas terras para assentamento de famílias carentes e também para a abertura de ruas, passando a propriedade dessas terras para a Prefeitura de Mogi das Cruzes sem qualquer ônus.

A sua empresa cresceu como passar dos anos e tornou-se um marco no Distrito de Brás Cubas, empregando diretamente cerca de 100 funcionários e gerando divisas para o Município de Mogi das Cruzes.

O Homenageado, José Augusto Cardoso, faleceu aos 69 anos de idade, no dia 11 de outubro de 2002, deixando um legado para os seus familiares de trabalho e de amor ao próximo.

Estas, em poucas linhas, as razões que motivaram a apresentação da proposta legislativa de perpetuação do nome de **José Augusto Cardoso**, na atual Rua Projetada (cod. Log. nº 022.675-1), como forma de justo tributo a quem em muito colaborou com o Município de Mogi das Cruzes, quer na geração de empregos e divisas quer na área social e assistencial, a qual certamente contará com beneplácito do Egrégio Plenário e final aprovação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 29 de outubro de 2018.


ANTONIO LINO DA SILVA
Vereador - PSD